

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.385, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Proj. de Lei nº 79/23 - Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 767.142,14 (setecentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	•
12.306.0011.2289.0000 535 3.3.90.30.00		3.197,46
FONTE DE RECURSO	_	3.137,70
FONTE DE RECORSO	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2290.0000		
536 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.886,79
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	144,000,79
FONTE DE RECORSO	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2291.0000		
537 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.156,45
FONTE DE RECURSO		
TONTE DE NECONOC	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2292.0000		
538 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	447,731,11
FONTE DE RECURSO		
TOMIL DE NECONOC	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
12.306.0011.2405.0000	•	
539 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.753,37
FONTE DE RECURSO	•	00.700,07
FONTE DE RECORSO		
40 000 0044 0440 0000	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AE	
12.306.0011.2443.0000 540 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.416,96
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14.410,50
FORTE DE RECORGO	APLICAÇÃO 220 003 PNAE - PROGRAMA DE	
	AFLICAÇÃO 220 003 FINAE " FROGRANIA DE	-

- Total...... R\$ 767.142,14
- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I- R\$ 225.929.64 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatros) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.385, de 12 de julho de 2023.

- II- R\$ 541.212,50 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.52.0.1.00.00) através de repasse do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BÉRGONSO
Secretário Municipal de Soverno e Administração
Publicada no Diário Oficial do Municipio de Assis.